

Município de Carrapateira**Jornal Oficial**

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Março de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVIII - Nº. 1.202 Carrapateira - PB, 28 de abril de 2026

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**
FOMENTO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)
“Fomento à Produção Cultural”

A Prefeitura Municipal de **Carrapateira-PB**, por meio da **Secretaria Municipal de Cultura**, em consonância com a **Lei nº 14.399/2022** (Lei PNAB), com a **Lei nº 14.903/2024** (Marco regulatório do fomento à cultura), no **Decreto nº 11.740/2023** (Decreto PNAB), no **Decreto nº 11.453/2023** (Decreto de Fomento) e na **Instrução Normativa MINC nº 10/2023** (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade), regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, o regulamento para a Concessão de **Fomento à Produções Culturais** a artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais com atividades no município de **Carrapateira- PB**.

1. DA JUSTIFICATIVA

- 1.1. O **Fomento à Produções Culturais** configura-se como uma ação de incentivo ao setor cultural fundamentado no inciso III do art. 5º e nos artigos 7º e 12 da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, com ênfase no reconhecimento das trajetórias de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais que demonstrem e comprovem contribuição ao desenvolvimento artístico, estético, social e cultural no município.
- 1.2. A previsão deste Edital consta no Plano de Aplicação de Recursos (PAR) aprovado pelos **Artistas, Fazedores de Cultura e Produtores Culturais** e suas definições construídas colaborativamente por meio de consulta pública e reuniões com entidades relacionadas ao setor; conforme preconizam a Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e o Decreto Federal nº 11.740, de 18 de outubro de 2023.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui-se como objeto deste Edital a seleção de **34 (trinta e quatro)** propostas de artistas, produtores, grupos, coletivos e entidades culturais, considerando para isto a trajetória artística e contribuição para disseminação



e preservação da cultura no âmbito do município, conforme critérios estabelecidos no certame.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. Esse Edital adota as seguintes definições e categorias:

3.1.1. **Música (Cantores, Duplas e Bandas), Literatura, Fotografia, Poesia, Audiovisual, Artes Visuais, Teatro, Produção Cultural, Designer Gráfico, Gastronomia, Cultura Popular (Violeiro, Repentista, Declamador), Artes Plásticas, Dança, Artesanato, Decorador e Canto e Coral.**

4. DOS VALORES

4.1. Este certame prevê um investimento total de **R\$ 21.000,00** (vinte e um mil reais).

4.2. Os recursos financeiros para a provisão deste Edital correrão com recursos da PNAB- Política Nacional Aldir Blanc conforme Plano de Ação **Nº30882120250002-021852** – Ministério da Cultura, Fundo Nacional de Cultura / Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022.

5. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

5.1. Este Edital adota um conjunto interseccional de ações afirmativas conforme disposto no inciso VI do art. 15 e os artigos 2º e 6º da Instrução Normativa nº 10, de 28 de dezembro de 2023, do Ministério da Cultura, a saber:

- 5.1.1. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa negra;
- 5.1.2. Cota de 10% (dez por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa indígena;
- 5.1.3. Cota de 5% (cinco por cento) para propostas cujo proponente seja pessoa com deficiência;
- 5.1.4. Critérios diferenciados de pontuação para propostas cujo proponente se enquadre em um dos grupos abaixo identificados (ações afirmativas):
 - a. mulheres;
 - b. pessoas LGBTQIAPN+;
 - c. pessoas idosas;
 - d. pessoas em situação de rua; ou



- e. membro de povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto Federal nº 8.750, de 9 de maio de 2016.
- 5.2 Na hipótese de não haver projetos aptos em número suficiente para o preenchimento de uma das categorias de cotas de que tratam os itens 5.1.1, 5.1.2 e 5.1.3, os recursos remanescentes serão destinados às demais categorias.
- 5.3 Proponentes que optarem por sistema de ações afirmativas deverão preencher e enviar autodeclaração e eventuais documentações complementares conforme disponível no Anexo 3.1 - Autodeclaração para Ações Afirmativas.
- 5.4 Havendo denúncia sobre o falseamento de dados ou de informações relacionadas a proponentes cujo projeto tenha sido eventualmente selecionado por meio do sistema de ações afirmativas, deverá ser instaurado procedimento administrativo de investigação, incluindo a submissão à Comissão Municipal de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB.
- 5.5 Superado o direito à ampla defesa e ao contraditório, constatada eventual irregularidade na utilização do sistema de ações afirmativas, o proponente deverá ser acionado judicialmente através da Procuradoria do Município, incluindo o ressarcimento do recurso financeiro eventualmente repassado e o impedimento de participar de editais no âmbito da **Secretaria Municipal de Cultura** do Município.

6. DA DESTINAÇÃO DAS VAGAS

- 6.1. Este Edital contempla as seguintes vagas:

| CATEGORIA | VAGAS | VALOR | TOTAL |
|--|------------------|------------|--------------|
| MÚSICA COLETIVO (Cantores, Duplas e Bandas) | 02 - Individuais | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| | 01 - Coletivo | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| LITERATURA | 01 - Individual | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| FOTOGRAFIA | 02 - Individuais | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| POETA / POETISA | 02 - Individuais | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |



| CATEGORIAS | VAGAS | VALOR | TOTAL |
|---|------------------|------------|--------------|
| AUDIOVISUAL | 01 -Individual | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| ARTES VISUAIS | 02 - Individuais | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| TEATRO | 01 - Individual | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| PRODUÇÃO CULTURAL | 01 -Individual | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| DESIGNER GRÁFICO | 01 -Individual | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| GASTRONOMIA | 01 -Individual | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| CULTURA POPULAR (Violeiro, Repentista, Declamador) | 04 -Individuais | R\$ 600,00 | R\$ 2.400,00 |
| ARTES PLÁSTICAS | 02 - Individuais | R\$ 600,00 | R\$ 1.200,00 |
| DANÇA | 01 - Individual | R\$ 800,00 | R\$ 800,00 |
| ARTESANATO | 10 -Individuais | R\$ 600,00 | R\$ 6.000,00 |
| DECORADOR | 01 -Individual | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| CANTO E CORAL | 01 -Individual | R\$ 600,00 | R\$ 600,00 |
| TOTAL: R\$ 21.000,00 | | | |

6.2. As vagas deste edital compreendem fomento para **artistas, grupos, fazedores de cultura e produtores culturais** que comprovem **residência e atuação** no município de **Carrapateira-PB** há, **no mínimo, 02 (dois) anos**.

6.3. Caso não seja preenchida as vagas em alguma das categorias o valor será remanejado para contemplar propostas em outras categorias dentro do mesmo edital.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Podem se inscrever neste Edital, Pessoas Físicas, **maiores de 18 anos**, residentes ou com sede no município de **Carrapateira** no Estado da Paraíba, que comprovem residência em Carrapateira-PB, há pelo menos 2 anos.



- 7.2 Ficam impedidas de se inscrever neste Edital as pessoas que sejam:** Pareceristas de propostas, Comissão de Fiscalização e Avaliação da Lei Aldir Blanc-PNAB, Gestores e Funcionários da Secretaria Municipal de Cultura de Carrapateira, Artistas em Função de Cargo Comissionado e Artistas que não prestaram contas da Lei Paulo Gustavo e da Lei Aldir Blanc-PNAB (CICLO 1).

7.2.1 Para fins deste Edital, considera-se impedido o artista que, no período de inscrição, esteja ocupando **Cargo Comissionado** em qualquer órgão ou secretaria da Administração Pública do Município de Carrapateira-PB, independentemente da função exercida.

8. DAS INSCRIÇÕES

- 8.1.** A inscrição neste Edital é gratuita e deverá ser realizada de **27 de abril a 15 de maio de 2026**, presencialmente e exclusivamente na **Secretaria Municipal de Cultura**, no horário das **8h às 12h, de segunda a sexta**, com formulário disponibilizado no site da Prefeitura <https://carrapateira.pb.gov.br/>, na aba PNAB.
- 8.2.** No ato de preenchimento do formulário de inscrição o proponente deverá optar por uma das categorias relacionadas no **item 6.1** deste Edital e anexar a respectiva documentação obrigatória.
- 8.3.** A inscrição do proponente implicará na aceitação das normas, prazos e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9. DO CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|----------------------------------|
| Período de inscrições | 27 de abril a 15 de maio de 2026 |
| Divulgação do Resultado Preliminar dos Habilitados (Documental) | 20 de maio de 2026 |
| Período para Interposição de Recursos Etapa Habilitação | 21 e 22 de maio de 2026 |
| Divulgação do Resultado Final Etapa Habilitação e Resultado Final dos Aprovados | 29 de maio de 2026 |
| Período de Assinatura dos Recibos e Termos de Fomento | 03 a 05 de junho de 2026 |
| Período para pagamento dos Aprovados | 08 a 12 de junho de 2026 |



- 9.1. As datas constantes no cronograma são passíveis de reajustes, sendo de total responsabilidade do proponente acompanhar a atualização dessas informações através do site <https://carrapateira.pb.gov.br/>

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 10.1. O processo de análise e seleção das propostas ocorrerá em observância às seguintes etapas:

- 10.1.1. Habilitação, onde será verificada a regularidade fiscal e documental do proponente; e

- 10.1.2. Análise de Objeto, onde será atribuída nota e emitido parecer por parte da Comissão de Seleção.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Os proponentes deverão entregar juntamente com a ficha de inscrição e os anexos os seguintes documentos:

11.2. Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do Documento de Identidade;
 - b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c) Cópia do comprovante de Residência do Representante Legal;
 - d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
 - e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
 - f) Certidão Negativa Estadual;
 - g) Certidão Negativa Municipal;
 - h) Dados Bancários (cópia de comprovante constando nome do proponente, nome do banco, agência e conta corrente, (extrato do cartão);
 - i) Currículo do Proponente;
 - j) Portfólio.
- 11.3. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à etapa de habilitação, conforme previsto no Anexo 2 - Documentação obrigatória para a Etapa de Habilitação.
- 11.4. O envio da documentação de que trata o **item 11.2** será realizado no ato da inscrição.
- 11.5. O envio de documentação incompleta, ilegível ou rasurada ensejará na inabilitação do proponente.
- 11.6. O resultado preliminar da etapa de Habilitação será divulgado no site <https://carrapateira.pb.gov.br/> e deverá informar eventuais razões de inabilitação, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA
CULTURA



- 11.7. Do resultado preliminar será facultado o direito à interposição de recurso por meio de formulário disponibilizado no site <https://carrapateira.pb.gov.br/>
- 11.8. A coordenação do edital analisará os recursos interpostos e fará o julgamento dos pedidos de reconsideração nos casos procedentes de reavaliação.
- 11.9. O resultado final da etapa de habilitação será publicado no site <https://carrapateira.pb.gov.br/>

12. DA ANÁLISE DE OBJETO

- 12.1. No ato da inscrição, os proponentes deverão encaminhar a documentação referente à análise de objeto, conforme previsto no Anexo 1 – Formulário de Inscrição - Documentação obrigatória para a etapa de Análise de Objeto.
- 12.2. Os pareceristas deverão emitir parecer qualitativo e atribuir nota para cada projeto, de acordo com os critérios e sistema de pontuação abaixo:

| ITEM | Critério | Não Apresentou | Apresentou Parcialmente | Apresentou Integralmente |
|--------------------|---|----------------|-------------------------|--------------------------|
| 1 | Relevância Artística do Projeto | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 2 | Trajetória Artística (Currículo) | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 3 | Coerência da Metodologia em Relação aos Objetivos Descritos | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 4 | Portfólio | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| 5 | Criatividade e Originalidade | 0,0 | 0,5 | 2,0 |
| TOTAL GERAL | | | | 10,0 |

- 12.3. Proponentes optantes pelo sistema de ações afirmativas, conforme previsto no **item 5.1.4**, receberão pontuação adicional de 0,5 (cinco décimos), acrescida à nota de avaliação.
- 12.3.1 Eventual pontuação adicional de que trata o **item 12.3** somente será implantada em propostas que não tenham atingido o teto de 10,0 (dez) pontos.
- 12.4 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o proponente que tenha apresentado maior pontuação no **item 1**. Persistindo o empate, serão observados os itens subsequentes e, em caso de empates insanáveis, será adotado o critério de maior idade do proponente pessoa física.



- 12.5 O resultado final da etapa da Análise de Objeto e homologação dos Aprovados será divulgado no site <https://carrapateira.pb.gov.br/> e no Diário Oficial do Município, organizado por categoria, CPF, nome do proponente, nota de avaliação, pontuação adicional e nota final, do qual não caberá recurso.
- 12.6 Serão selecionadas as propostas que receberem as melhores notas dentro da quantidade de vagas disponíveis.
- 12.7 Para fins de cadastro de reserva será elaborada lista com até 05 (cinco) suplentes observada a ordem de pontuação. Em caso de desistência ou impossibilidade de assinatura do **Recibo de Pagamento e Termo de Fomento** por parte de proponente inicialmente selecionado, serão convocados suplentes seguindo-se o mesmo critério da ordem de seleção.
- 13. DA ASSINATURA DO RECIBO DE PAGAMENTO E TERMO DE FOMENTO**
- 13.1. Em conformidade com o art. 42 do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, a **Secretaria Municipal de Cultura**, convocará o proponente para assinatura do Termo de Fomento e Recibo de Pagamento.
- 13.2. É de exclusiva responsabilidade do proponente a assinatura e devolução do Recibo de Pagamento de Fomento, sob pena de desclassificação e convocação de proponente suplente.
- 14. DA CONVOCAÇÃO DE SUPLENTES**
- 14.1. Constatada a eventual desclassificação de proponente inicialmente selecionado, deverá ser convocado proponente suplente respeitada a devida ordem de pontuação.
- 14.2. Os suplentes a serem chamados nos casos descritos acima deverão seguir o regimento definido no **item 13**, em prazo estipulado pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização.
- 15. DO PAGAMENTO**
- 15.1. O pagamento será realizado em uma única parcela, por meio de conta bancária, (Conta Corrente) em nome do proponente.
- 16. DA CONTRAPARTIDA SOCIAL**



- 16.1. Todos os proponentes/artistas aprovados neste edital, deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até **31 de dezembro de 2026**.
- 16.2. Todos os produtos resultantes do presente Edital deverão ter em seus materiais de divulgação as logomarcas da **PNAB – Política Nacional Aldir Blanc, Secretaria de Cultura, Prefeitura Municipal de Carrapateira, Sistema Nacional de Cultura, Ministério da Cultura e Governo Federal**, conforme disponibilizado pelo Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização da PNAB, no município de Carrapateira-PB.
17. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 17.1. O ônus decorrente da participação neste Edital, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos é de exclusiva responsabilidade do proponente.
- 17.2. É de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Cultura de Carrapateira** o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.
- 17.3. É de responsabilidade do proponente manter a regularidade fiscal até o momento do pagamento.
- 17.4. Eventuais casos omissos constatados nas etapas de Habilitação e Análise de Objeto serão resolvidos pela Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização durante as reuniões para avaliação e julgamento dos pedidos de reconsideração.
- 17.5. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através da **Secretaria Municipal de Cultura de Carrapateira-PB**.
- 17.6. Os anexos abaixo são partes integrantes deste Edital e estarão disponíveis no site <https://carrapateira.pb.gov.br/>
- 17.6.1. Anexo 1 – Formulário de Inscrição;
- 17.6.2. Anexo 2 - Documentação obrigatória para a etapa de habilitação e etapa de análise de objeto;
- 17.6.3. Anexo 3 – Autodeclaração para ações afirmativas;
- 17.6.4. Anexo 4 – Formulário de Interposição de Recurso;
- 17.6.5. Anexo 5 – Formulário de Representatividade de Grupos.
- 17.6.6. Anexo 6 - Formulário de Declaração de Não Ocupação de Cargo Comissionado.



Carrapateira-PB, 27 de abril de 2026

Iarley Pereira Bezerra
Prefeito Constitucional Do Município de Carrapateira-PB

Thaynara Vieira da Silva Pereira
Secretária de Cultura de Carrapateira-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO 01

EDITAL Nº 001/2026 – FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – PNAB

Formulário Padrão de Inscrição

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

| | |
|------------|--|
| PROPOSTA: | |
| ÁREA: | |
| CATEGORIA: | |
| MUNICÍPIO: | |

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

2.1. Pessoa Física

| | |
|---|---------|
| NOME: | |
| CPF: | RG: |
| ENDEREÇO: | Nº |
| BAIRRO: | CEP: |
| CIDADE: | ESTADO: |
| TELEFONE: | |
| E-MAIL: | |
| REDES SOCIAIS: | |
| AÇÕES AFIRMATIVAS: Item 5.1.4 e Item 12.3 do Edital. | |
| Mulheres() | |
| Pessoas LGBTQIAPN+ () | |
| Pessoas idosas () | |
| Pessoas em situação de rua () | |
| Membros de povos e comunidades tradicionais () | |

3. EQUIPE PRINCIPAL DA PROPOSTA/PROJETO

| NOME DO PROFISSIONAL | FUNÇÃO NO PROJETO |
|----------------------|-------------------|
| 1. | |
| 2. | |
| 3. | |
| 4. | |
| 5. | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

4. QUAL TIPO DE SUA PROPOSTA

(NO ITEM ABAIXO MARCAR SOMENTE UMA OPÇÃO)

| TIPO DE PROPOSTAS CULTURAIS | |
|---|------------------------------|
| Proposta de Oficina (em Escolas ou Espaços Públicos). | (<input type="checkbox"/>) |
| Ficar à disposição de um Evento Cultural realizado pela Prefeitura Municipal | (<input type="checkbox"/>) |
| Proposta de Apresentação Cultural (em Escolas ou Espaços Públicos) | (<input type="checkbox"/>) |
| Proposta de Exposição ou Palestra Cultural | (<input type="checkbox"/>) |
| Proposta de Doação de Material Artístico (Artesanato, Pinturas, Escultura, Renda e Renascença). | (<input type="checkbox"/>) |
| OBS: Especificar no item 5, como e qual atividade cultural pretende realizar, de acordo com a opção escolhida. | |

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA/PROJETO

| | |
|---|--|
| Escrever qual tipo de proposta cultural irá fazer, de acordo com a modalidade escolhida no item 4 . Falar qual a ideia e importância do seu projeto. | |
| | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

6. OBJETIVOS DA PROPOSTA/PROJETO

Escrever como será executada a sua proposta. Para onde ela será direcionada, previsão de execução da proposta e quais metas serão alcançadas com sua proposta.

7. CONTRAPARTIDA SOCIAL

Item 16.1 do Edital - Todos os proponentes/artistas premiados deverão oferecer uma contrapartida social do seu produto artístico cultural conforme citado na ficha de inscrição do presente edital até **31 de dezembro de 2026**.

Falar onde voce pretende executar sua produção e qual público irá ser atendido com sua atividade cultural.

Carrapateira-PB _____, _____, 2026

NOME COMPLETO E ASSINATURA DO PROPONENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO 02

Documentação Obrigatória Etapa de Habilitação

PESSOA FISICA

| |
|---------------------------|
| NOME DO PROJETO: |
| NOME DO PROPONETE: |
| CATEGORIA: |

| Nº | DOCUMENTO | SIM | NÃO |
|-----------|---|------------|------------|
| 03 | Cópia do RG | | |
| 04 | Cópia do CPF | | |
| 05 | Cópia do Comprovante de Residência | | |
| 06 | Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT | | |
| 07 | Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada | | |
| 08 | Certidão Negativa Estadual | | |
| | Certidão Negativa Municipal | | |
| 09 | Dados bancários: cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta corrente do proponente (cartão, extrato ou cheque) | | |
| 10 | Ficha de Inscrição Preenchida e Assinada | | |
| 11 | Portfólio | | |
| 12 | Currículo | | |

OBS: Este documento deverá ser conferido e assinado por um funcionário da secretaria de cultura.

Carrapateira-PB, _____, _____, 2026

Assinatura do Proponente

(Assinatura do Funcionário que recebeu a inscrição)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Pessoa Negra: deverá preencher e assinar a auto declaração Étnico-Racial.

Pessoa Indígena: Se já estiver registrado (a) civilmente como indígena, poderá apresentar o registro civil comprovando sua identidade. Caso não possua registro civil como indígena, outras opções. Poderá apresentar o Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI, que é expedido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Caso não tenha o RANI, ainda é possível comprovar a pertença étnica por meio de uma Declaração de Pertencimento Étnico. Esta declaração deve ser assinada pelo Cacique local e pelo Cacique Geral, validando assim a origem indígena do proponente. Adicionalmente, é requerida um auto declaração Étnico-Racial que deve ser preenchida pelo próprio proponente como parte do processo de comprovação de sua identidade indígena.

Pessoa com Deficiência: É solicitada a Auto declaração de Pessoa com Deficiência – PCD e anexar laudo médico, com imagem legível e em formato digital, emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do(a) médico(a) com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).

OBS: ESTE ANEXO É SO PARA ORIENTAÇÕES. O PROPONENTE DEVERÁ ENTREGAR O ANEXO 3.1, QUANDO SE TRATAR DE AÇÕES AFIRMATIVAS(AUTODECLARAÇÕES).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO 3.1
AUTODECLARAÇÃO PARA AÇÕES AFIRMATIVAS

Para agentes culturais concorrentes às cotas pessoa negra, pessoa indígena e pessoa com deficiência.

Eu, _____
 _____, CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no **Edital 001/2026 – Fomento à Produção Cultural**, que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA OU PESSOA COM DEFICIÊNCIA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

 NOME COMPLETO

 ASSINATURA DO DECLARANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO 04

FORMULÁRIO DE RECURSO NA ETAPA DE SELEÇÃO

| |
|---------------------|
| NOME DO PROPONENTE: |
| Nº DO CPF: |
| EDITAL/CATEGORIA: |

RECURSO:

À Comissão de Coordenação, Acompanhamento de Fiscalização.

Com base na **Etapa de Seleção do Edital 001/2026**, venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

OBS: Caso o motivo do seu recurso esteja relacionado à **inabilitação por ausência de documento, rasura ou documento ilegível**, reenvie a **documentação necessária para nova análise junto com este anexo**).

Carrapateira-PB, _____, _____, 2026

(Assinatura do Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO 5

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE DE GRUPOS

| Nome completo | CPF | Rua/Nº/Bairro/Cidade |
|---------------|-----|----------------------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

Nós, acima identificados, integrantes do grupo / coletivo _____, DECLARAMOS, para os devidos fins de direito, que _____ fora nomeado e constituído REPRESENTANTE do grupo, por intermédio da eleição dos seus componentes, podendo, para tanto, firmar compromissos, fazer acordos, receber pagamentos, receber e dar quitação, utilizando o nome do grupo, enfim, praticando todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho desta representação, dando tudo por bom, firme e valioso.

CARRAPATEIRA-PB, _____ de _____ de 2026.

Assinatura de Todos os Membros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA-PB
Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE NÃO OCUPAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO

Eu, abaixo assinado(a), declaro para os devidos fins que não ocupo cargo comissionado em qualquer órgão ou secretaria da Administração Pública do Município de Carrapateira-PB, no período de inscrição no Edital da Lei Aldir Blanc (PNAB), **Edital 001/2026 - FOMENTO A PRODUÇÃO CULTURAL**.

Declaro ainda que as informações prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas poderá implicar em penalidades previstas em lei, bem como na desclassificação do referido Edital.

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Carrapateira-PB, _____, _____, 2026

Assinatura: _____